

público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, do seguinte concurso interno de acesso geral do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência n.º 10/07 — operário qualificado asfaltador principal — um lugar.

2 — Validade do concurso — válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho, e da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — a categoria de operário qualificado asfaltador há, pelo menos, seis anos, classificados de *Bom*;

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, e entregue na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2, A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);

b) Concurso e referência a que se candidata, com indicação do número e data onde se encontra publicado este aviso no *Diário da República*.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais e a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração atualizada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções, especificando as tarefas que lhe estiveram cometidas.

7.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes aos requisitos a que se refere o n.º 6.1, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme o previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (*AC*), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), a formação profissional (*FP*) e a classificação de serviço (*CS*).

A avaliação curricular terá carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EP) + CS}{5}$$

11 — A classificação final dos candidatos será o resultado obtido na avaliação curricular.

12 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta(s) de reunião(ões) de júri do concurso, sendo facultada(s) aos candidatos quando solicitada(s).

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, não existindo pessoal com o perfil acima definido em situação de mobilidade especial.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Pedro Santarém, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Rede Viária.

Vogais efectivos:

Gabriel Torcato, operário altamente qualificado electricista de automóveis principal da Divisão de Rede Viária, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Ana Lameira, técnica profissional de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Teresa Canhoto, técnica profissional de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vanessa Lavrador, assistente administrativa da Divisão de Recursos Humanos.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611058350

#### Aviso (extracto) n.º 21 199/2007

Torna-se público o meu despacho de 15 de Outubro de 2007, o qual determina a nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de técnico superior de psicologia clínica de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, do candidato João Vasco Fernandes Figueiredo e Sousa.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611059061

### CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

#### Aviso n.º 21 200/2007

##### Concurso externo de ingresso para um lugar de encarregado de parques desportivos e ou recreativos

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

1 — Nestes termos, e em cumprimento do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho de 16 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de encarregado de parques desportivos e ou recreativos, do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;  
 c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;  
 d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;  
 e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;  
 f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — ser possuidor do 9.º ano de escolaridade.

2.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos n.ºs 2.1 e 2.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

3 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a atribuir será correspondente ao escalão 1, índice 244, do novo sistema retributivo da função pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro), a que corresponde o vencimento mensal de € 797,27, e as condições de trabalho e regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Descrição de funções — as funções são as descritas no despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989: orienta e coordena a actividade dos trabalhadores em serviço no parque desportivo e ou recreativo a seu cargo, de acordo com as orientações superiormente recebidas; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno, pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria da câmara; quando em serviço na piscina, compete-lhe ainda o controlo diário das instalações de tratamento, aquecimento, desinfecção e limpeza.

5 — Local de trabalho — área do município de Benavente.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

7 — Composição do júri:

Presidente — António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da Câmara Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, vereadora em regime de permanência.

Vogais suplentes:

Luís dos Anjos Corado, director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro.

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são prova teórica escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.

Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora e versará sobre os seguintes temas:

Prova de conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);  
 Noções sobre higiene e segurança no trabalho.

8.2 — Na prova de conhecimentos apenas podem ser consultados os diplomas legais indicados.

8.3 — A entrevista profissional será pontuada de 0 a 20 valores e tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo tipo a fornecer pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, ou requerimento elaborado pelo candidato, onde conste, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada requisito previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 2 do presente aviso. O requerimento

é dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente, podendo o mesmo, bem como os documentos que o devam acompanhar, ser entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão apresentar:

a) Documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 2.1 do presente aviso, os quais são dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c) do n.º 2.1 do presente aviso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito aí previstos;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

11 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

12 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611058789

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

### Aviso n.º 21 201/2007

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, na sequência de despachos do presidente da Câmara de 24 de Setembro e de 17 de Outubro de 2007, encontram-se abertos concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares (m/f), nas categorias abaixo indicadas, da carreira de operário qualificado, para exercerem funções na área do município de Braga:

Concurso A — operário principal/trolha — sete lugares;  
 Concurso B — operário principal/pedreiro — quatro lugares;  
 Concurso C — operário principal/carpinteiro de limpos — um lugar;

Concurso D — operário principal/canteiro — dois lugares;

Concurso E — operário principal/calçeteiro — três lugares;

Concurso F — operário principal/canalizador — um lugar.

1 — Prazo de validade — preenchimento dos lugares a concurso.

2 — Composição do júri dos concursos:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos:

Manuel Afonso Pereira Basto, director municipal.

Rogério de Jesus Frutuoso Magalhães, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora.

João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

3 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final,